

Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato CFO Nº 004/2023.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CFO Nº 004/2023 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA - CFO - E A EMPRESA INTERATIVA FACILITIES LTDA.

O **CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA**, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, representado pelo seu Presidente, o Senhor **Claudio Yukio Miyake**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, CRO-SP-37416, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.758.308-20, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO E REAJUSTE DE PREÇOS

1. Repactuar e reajustar o valor do Contrato CFO Nº 004/2023, firmado com a empresa **INTERATIVA FACILITIES LTDA**, CNPJ: 05.058.935/0001-42, para prestação de serviços continuados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra de serviços gerais e apoio às atividades administrativas mediante postos de auxiliar de limpeza, auxiliar administrativo, assistente administrativo e no fornecimento de materiais de consumo e utensílios duráveis necessários para o exercício de suas funções no Escritório de Representação do Conselho Federal de Odontologia na cidade de São Paulo/SP – LOTE 2.
2. O valor total anual do contrato passa a ser de **R\$ 193.347,48 (cento e noventa e três mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**.
3. O índice aplicado para reajuste dos valores dos materiais, equipamentos e uniformes é IPCA acumulado dos meses entre **JAN/2024 a DEZ/2024**, no valor de 4,83% (considerando duas casas decimais).

4. A repactuação e o reajuste terão efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025 (data base da CCT) e data de apresentação da proposta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. Cláusula Décima Segunda do Contrato CFO N° 004/2023.
2. Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93: A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato CFO N° 004/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Brasília - DF, _____ de _____ de _____.

Claudio Yukio Miyake
Presidente do CFO